



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/93 93.

DISPõe AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
CIONA (ESPECIAL), PARA ATENDER CONVÊNIO COM A
CIAS FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA - CBIA, E dá outras provi

O Cidadão Wirland da Luz Freire, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, '
Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei: Aprovou e
Sanciono e Publico a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercí-
cio financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) na ordem de CR\$ 1.454.670,00-
(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA '
CRUZEIROS REAIS), para atender às exigências contratuais para concretizar
o convênio entre esta Prefeitura e a CBIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este valor será repassado a Secretaria de Saúde e Bem
Estar Social, conforme convênio firmado. CAPUT deste artigo, obedece-
rão a seguinte Classificação Funcional Programática Orçamentária:

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do disposto pela atividade ora criada
correrão à conta dos recursos disponíveis pelo Município, conforme determi
na a Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO
DO PARÁ, 03 de Janeiro de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 004.850.392-45